



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,

O VEREADOR QUE FIRMAM O PRESENTE VEM PELAS PRERROGATIVAS GARANTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APRESENTAR O SEGUINTE:

EMENDA Nº /AO PROJETO DE LEI Nº 3/2025

Art. 1 - Transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta-se §2º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 3/2025 com a seguinte redação:

§2º - A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de março de 2025.


Vereador
William
Miranda
O FUTURO SE CONSTRÓI JUNTOS

